

## ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO

Presente o Processo, que consubstancia o Pregão Presencial nº **12.17.01/2019-SETAS**, destinado a **aquisição de urnas funerárias para distribuição gratuita a famílias carentes conforme especificações constantes no termo de referencia A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que seria dia **28 de fevereiro de 2019**, às **08:30h** vinculada à Assistência Social do Município de Tianguá

Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, pois houve um equívoco entre a parte Interna do Processo e o conteúdo publicado, desse modo, vislumbra-se ILEGALIDADE, destarte, resolve-se ANULAR o referido Certame, conforme Art. 49 da Lei 8.666/1993.

### JUSTIFICATVA

Face ao equívoco na Descrição do Item na elaboração das Minutas e do Termo de referência, onde notou-se na descrição de um mesmo item onde configura aquisição e serviços, quando para total atendimento das necessidades da secretaria municipal, deve-se desmembrar e assim propiciar aos possíveis licitantes a oportunidade de prestar serviços como também fornecer produtos, pois na parte interna determinava que mudando assim a natureza da prestação do serviço, bem como, divergindo da parte inicial do processo. E para não comprometer expectativa gerada pelos interessados e pela Secretaria contratante bem como para o atendimento ao interesse público. Estando caracterizada a conveniência e oportunidade para prática de tal ato administrativo.

Tal divergência implica em vício na condição do processo, comprometendo a lisura do processo.

Ora,

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configurados as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **ANULAMOS** o Pregão Presencial nº **12.17.01/2019-SETAS**.

À equipe de Pregões para publicação deste despacho.

Tianguá- Ce, 28 de fevereiro de 2019



Maria Edite Lopes de Oliveira Vaz

Secretária do Trabalho e Assistência Social